



ATO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO DESPORTIVA Nº 001/08

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 12/2008 da Confederação Brasileira de Futebol – CBF que fixa prazo para o recadastramento referente ao exercício 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de cadastramento anual de seus filiados, adequando-se às medidas adotadas pela CBF;

RESOLVE o Vice-Presidente de Orientação Desportiva, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ, determinar o que se segue:

- O recadastramento anual da FERJ é obrigatório e todos os filiados terão até o dia 28 de novembro deste ano para fazerem o recadastramento que valerá pelo período de 01.12.2008 a 30.11.2009.
- Os clubes deverão preencher o formulário de Manutenção Cadastral, que poderá ser retirado no setor de protocolo, e pagar o valor correspondente à sua divisão no caixa da FERJ.
- A partir de 01 de dezembro do corrente ano, os clubes que não estiverem cadastrados não poderão promover transferências e registros de contratos de atletas até que se regularizem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2008.

NILTON BITTAR
Vice-Presidente de Orientação Desportiva